



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1031

Ji-Paraná (RO), 2 de março de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1380/2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios

Acolho o Parecer Jurídico nº 103/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de gêneros alimentícios (óleo, feijão e leite) para os Centros Educacionais de Ensino Infantil**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Araújo & Francischini Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 6.717,60** (seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1376/2011

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza externa e conservação da área verde nas escolas municipais

Acolho o Parecer Jurídico nº 102/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 90), referente Convite nº 012/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza externa e conservação da área verde nas escolas municipais**, conforme descrito no projeto básico e anexo fls. (04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$ 53.027,00** (cinquenta e três mil e vinte e sete reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18762-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SCI

Prezada senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado para promover Sindicância Administrativa em face da servidora Nazilda Inácio Correia, por ter vínculo empregatício com o Município de Ji-Paraná e com o estado de Rondônia (isto é, dois contratos) o que é vedado por lei.

A C.P.S.A., iniciou e encaminhou todos os atos pertinentes à Sindicância, tendo sido informado às fls. 71 o seu pedido de exoneração do vínculo estadual.

Assim a C.P.S.A., sugere o arquivamento do feito, pela solução encontrada pela servidora.

Arquive-se

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18763-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SCI

Prezada senhora,

O presente Processo Administrativo foi autuado para promover Sindicância Administrativa em face da servidora Evana Celina Fuzo Sambati, por ter vínculo empregatício com o Município de Ji-Paraná e com o estado de Rondônia (isto é, dois contratos) o que é vedado por lei.

A C.P.S.A., iniciou e encaminhou todos os atos pertinentes à Sindicância, tendo sido informado às fls. 88 o seu pedido de demissão do vínculo Municipal.

Assim a C.P.S.A., sugere o arquivamento do feito, pela solução encontrada pela servidora.

Arquive-se

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2696/2011

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 086/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Nova Aliança.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais);

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2698/2011

INTERESSADO: Semed

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 087/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Rio São Gabriel.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 6.540,0** (seis mil, quinhentos e quarenta reais);

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2314/2010 Vol I e II

INTERESSADA: Semas

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente os meses de janeiro e fevereiro de 2011 para locação de imóvel para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em favor **Luzia de Oliveira Negrão – CPF – 312.588.402-00**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal Assistência Social.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7620/2009 Vol VIII, IX e X

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Relativamente aos **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) estes encontram-se em restos a pagar conforme despacho de fls. 3479 vol. VIII, referente **contratação de empresa especializada para prestação serviços de assessoria na área de saúde, controle e gerenciamento de projetos**, em favor da empresa **M. de F. de D. dos Reis**, C.N.P.J – 04.279.920/0001-41, para atender a necessidade da Secretaria Municipal Saúde.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16410-2006 Vol I e II

INTERESSADO: SEMAD/DECOM

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no valor total de **R\$ 39.750,00** (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Notas Fiscais abaixo relacionados, em favor da **Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda;**

Item	Nota Fiscal	Período	Valor (R\$)
01	001473	Agosto/Set/Out	26.500,00
02	001756	Nov/Dez	13.250,00
03	001781	Jan/Fev	13.250,00
TOTAL			53.000,00

Observando que o valor de **R\$ 13.250,00** (treze mil, duzentos e cinquenta reais), deverá ser deduzido do montante de **53.000,00** (cinquenta e três mil reais), posto encontrar-se devidamente empenhado às fls. 783, dos presentes autos.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6739-2010

INTERESSADO: Casturina Vidal dos Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Casturina Vidal dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14536-2010

INTERESSADO: Creusa de Souza Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Creusa de Souza Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18039-2010

INTERESSADO: Luciana de Freitas de Moraes

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Luciana de Freitas de Moraes**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22567-2010

INTERESSADO: Betania Vieira de Carvalho

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Betania Vieira de Carvalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1998/2003	30	Lei 730/05
2003/2008	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8568-2010

INTERESSADO: Rosangela Santiago dos Santos

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Rosangela Santiago dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16410-2006 Vol I e II

INTERESSADO: SEMAD/DECOM

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com contratação de empresa especializada na edição de jornais (Diário Oficial do Município), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$

39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Notas Fiscais abaixo relacionados, em favor da **Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda;**

Item	Nota Fiscal	Período	Valor (R\$)
01	001473	Agosto/Set/Out	26.500,00
02	001756	Nov/Dez	13.250,00
03	001781	Jan/Fev	13.250,00
TOTAL			53.000,00

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **AUTORIZAR** o empenho, observando que o valor de **R\$ 13.250,00** (treze mil, duzentos e cinquenta reais), deverá ser deduzido do montante de **53.000,00** (cinquenta e três mil reais), posto encontrar-se devidamente empenhado às fls. 783, dos presentes autos.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2011.

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Silvia Cristina Amâncio Chagas
Diretora do Departamento de Comunicação

PROCESSO Nº 1-1384-2011 (Semosp)
PROCESSO Nº 1-1359-2011(Semed)
PROCESSO Nº 1-13639-2010(Semusa)
PROCESSO Nº 1-26-2011(Semad)

ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)

Acolho o Parecer Jurídico nº 105/PGM/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" nº 003/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **aquisição de combustível (óleo diesel, gasolina e álcool)**, conforme descrito no projeto básico dos processos acima mencionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor empresa **Montecchi e Cia Ltda**, conforme tabela abaixo:

Anexo I

Item/RP	Descrição	Quant.	Valor Unit.
01	Gasolina	40.000	2,87
02	Óleo diesel	400.000	2,25

Anexo II

Item/RP	Descrição	Quant.	Valor Unit.
01	Óleo diesel	70.000	2,25
02	Gasolina	35.000	2,87

Anexo III

Item/RP	Descrição	Quant.	Valor Unit.
01	Gasolina	108.000	2,87
02	Óleo diesel	29.700	2,25
03	Álcool	4.000	2,25

Anexo IV

Item/RP	Descrição	Quant.	Valor Unit.
01	Gasolina	50.000	2,87



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amâncio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Publique-se.
A CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 01 de Março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22389-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Alcídina Belmiro da Silva

PROCESSO Nº 1-15178-06

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À SCI

Prezada senhora,

Os presentes autos foram autuados para a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade quanto à perda de vacinas na UBS/Exposição.

Transformado posteriormente em Processo Administrativo Disciplinar entendeu a Comissão Especial, que muito embora tenha havido prejuízo ao erário, este fato não autoriza a deflagração de procedimento Disciplinar como resposta à ocorrência.

Arquive-se

Ji-Paraná, 01 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 624/2011

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Estimativo para despesas com concessões de Diárias Civis

À Semdes

AUTORIZO a realização das despesas com diárias intermunicipais e interestaduais para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A **Secretaria Municipal de Saúde** efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1148/2002.

Autorizo, ainda, o empenho no montante de **R\$ 3.808,00** (três mil, oitocentos e oito reais), conforme Concessões às fls. 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, e Reconhecimento de dívida às fls. 70, referente despesas com Diárias, em favor dos servidores elencados às fls. 66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após à SEMFAZ para pagamento no valor de R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais).

Ji-Paraná, 01 de Março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15565/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15487/GAB/PMJP/2011, que exonerou Messias Manoel dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15487/GAB/PMJP/2011, que exonerou Messias Manoel dos Santos do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15566/GAB/PMJP/2011

Exonera Waltiney Oliveira e Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenação Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 045/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Waltiney Oliveira e Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, da Coordenação-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15567/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão da servidora municipal Andréia Moreschi da Silva ao Senado Federal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 121/2011-PRESID, do Senado Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Andréia Moreschi da Silva**, matrícula nº 11.332, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Senado Federal, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Senado Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15568/GAB/PMJP/2011

Nomeia Clélio Cesar Monteiro Lobato Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Coordenação Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 045/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Clélio César Monteiro Lobato Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, da Coordenação-Geral Administra-

tiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15569/GAB/PMJP/2011

Nomeia Marimi Pereira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 066/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marimi Pereira Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15570/GAB/PMJP/2011

Exonera Paulo Henrique Ferreira de Freitas, do cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida através do Memorando nº 067/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **Paulo Henrique Ferreira de Freitas**, do cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15571/GAB/PMJP/2011

Nomeia Sidiel Matias Gouveia, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida através do Memorando nº 067/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, **Sidiel Matias Gouveia**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15572/GAB/PMJP/2011

Exonera Genes Pereira Gurgel, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 20/SEMOSP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Genes Pereira Gurgel**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15573/GAB/PMJP/2011

Exonera Fulgencio Francisco de Carvalho, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 20/SEMOSP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Fulgencio Francisco de Carvalho**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.15574/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 550.615,00** (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	429	10.122.2012.2060.3360
Apoio		
Administrativo da SEMUSA	4.100,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e

Contributivas

Ficha:	438	10.122.2012.2062.3162
Apoio		
Administrativo da SEMUSA	20.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 10	CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – C.M.S		

Ficha:	442	10.122.2013.2080.2080
Apoio		
Administrativo do CMS	2.315,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun.
Saúde-Atenção Básica		

Ficha:	469	10.301.1021.2066.0100
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:	481	10.301.1021.2078.0100
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	20.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Ficha:	658	10.301.1021.2066.0100
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	483.200,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 12	Fundo Mun.
Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		

Ficha:	493	10.302.1021.2068.1010
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	9.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 13	Fundo Mun.
Saúde-Vigilância em Saúde		

Ficha:	513	10.304.1021.2071.1002
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	2.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO
TE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		

Ficha:	428	10.122.2012.2060.3360
Apoio		
Administrativo da SEMUSA	-4.100,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO
TE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		

Ficha:	428	10.122.2012.2060.3360
Apoio		
Administrativo da SEMUSA	-4.100,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:	435	10.122.2012.2062.3162
Apoio		
Administrativo da SEMUSA	-503.200,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 10	CONSE-
LHO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.M.S		

Ficha:	441	10.122.2013.2080.2080
Apoio		
Administrativo do CMS	2.315,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun.

Saúde-Atenção Básica

Ficha:	468	10.301.1021.2066.0100
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	-1.000,00	

	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
--	--------------	--------------------

Terceiros – Pessoa Física

Ficha:	471	10.301.1021.2066.0100
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	-9.000,00	

	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
--	--------------	-------------------------

Permanente

Ficha:	478	10.301.1021.2078.0100
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	-20.000,00	

	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
--	--------------	-------------------------

Fixas – Pessoal Civil

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 12	Fundo Mun.
Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		

Ficha:	492	10.302.1021.2068.1010
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	-9.000,00	

	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
--	--------------	--------------------

Terceiros – Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 13	Fundo Mun.
Saúde-Vigilância em Saúde		

Ficha:	511	10.304.1021.2071.1002
Gestão		
das Políticas Públicas em Saúde	-2.000,00	

	3.3.90.30.00	Material de Consumo
--	--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO N.15575/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.502.702,00** (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e dois reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
TIVO		

Ficha:	20	04.122.2002.2006.3306
Apoio		
Administrativo do Gabinete do Prefeito	20.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	28	06.181.1024.2114.3314
Progr.		
Educação, Informação e Fiscalização do Trânsito Urbano	12.960,00	

	3.3.90.30.00	Material de Consumo
--	--------------	---------------------

Ficha:	31	06.181.1024.2114.3314
Progr.		
Educação, Informação e Fiscalização do Trânsito Urbano	20.500,00	

	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
--	--------------	-------------------------

Permanente

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIA
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		

Ficha:	39	04.122.2004.2011.3311
Apoio		
Administrativo da SEMAD	10.612,00	

	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
--	--------------	-----------------

Ficha:	54	04.122.2004.2012.3112
Apoio		
Administrativo da SEMAD	90.000,00	

	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
--	--------------	---------------------------

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
--------	----	-----------------

	02 04 01	GABINETE SECRETARIA
--	----------	---------------------

Ficha:	39	04.122.2004.2011.3311
Apoio		
Administrativo da SEMAD	10.612,00	

	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
--	--------------	-----------------

Ficha:	54	04.122.2004.2012.3112
Apoio		
Administrativo da SEMAD	90.000,00	

	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
--	--------------	---------------------------

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
--------	----	-----------------

	02 04 01	GABINETE SECRETARIA
--	----------	---------------------

TIVO	02 06 01	GABINETE DO SECRE-
TÁRIO MUN. DE OBRAS	Ficha: 226	15.122.2008.2034.3334
Administrativo da SEMOSP	70.000,00	Apoio
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Administrativo da SEMOSP	Ficha: 227	15.122.2008.2034.3334
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física	4.800,00	
Administrativo da SEMOSP	Ficha: 228	15.122.2008.2034.3334
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica	12.200,00	
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 259	26.782.1011.2037.2037
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	114.000,00	Gestão
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha: 261	26.782.1011.2038.2038
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	35.000,00	Gestão
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRE-
TÁRIO DE AGRICULTURA	Ficha: 280	20.127.1010.1132.1132
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente	3.500,00	Gestão
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 360	08.243.1014.2125.0001
Integral a Infância e Juventude	9.380,00	Atenção
	3.3.90.36.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 379	08.244.1015.1072.1072
Assistência Integral à Família	3.850,00	Gestão de
	3.3.90.33.00	Passagens e
Despesas com Locomoção		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Ficha: 407	04.121.2010.2050.2050
Administrativo da SEMG	56.000,00	Apoio
	3.3.90.41.00	Contribuições
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCU-
RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha: 558	28.846.0000.0004.0004
da Dívida Interna, Juros e Amortização	1.020.000,00	Serviços
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 15 01	GABINETE DO SECRE-
TÁRIO DO ESPORTE	Ficha: 562	27.122.2016.2085.2085
Administrativo da SEME	3.900,00	Apoio
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 565	27.812.1022.1087.1087
Direito de Todos	13.500,00	Esporte
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 571	27.812.1022.1087.1087
Direito de Todos	2.500,00	Esporte
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEI-
TO	Ficha: 29	06.181.1024.2114.3314
Educação, Informação e Fiscalização do Trânsito Urbano	-	Progr.
	33.460,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha: 24	04.122.2002.2006.3306
Administrativo do Gabinete do Prefeito	-20.000,00	Apoio
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha: 40	04.122.2004.2011.3311
Administrativo da SEMAD	-300,00	Apoio
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 44	04.122.2004.2011.3311
Administrativo da SEMAD	-8.812,00	Apoio
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha: 47	04.122.2004.2011.3311
Administrativo da SEMAD	-1.500,00	Apoio
	3.3.90.95.00	Indenização
pela Execução de Trabalhos de Campo	Ficha: 50	04.122.2004.2012.3112
Administrativo da SEMAD	-90.000,00	Apoio
	3.1.90.11.00	Vencimentos
e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 233	15.451.1011.1045.1045
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-4.800,00	Gestão
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha: 252	26.782.1011.1044.1044
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-10.200,00	Gestão
	3.3.90.41.00	Contribuições
	Ficha: 258	26.782.1011.2037.2037
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-186.000,00	Gestão
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	Ficha: 260	26.782.1011.2038.2038
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-35.000,00	Gestão
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO SECRE-
TÁRIO DE AGRICULTURA	Ficha: 281	20.304.1010.1074.1074
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente	-	Gestão
	3.500,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 355	08.243.1014.2125.0001
Integral a Infância e Juventude	-9.380,00	Atenção
	3.3.50.43.00	Subvenções
Sociais	Ficha: 382	08.244.1015.1072.1072
Assistências Integral à Família	-3.850,00	Gestão de
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Ficha: 406	04.121.2010.2050.2050
Administrativo da SEMG	-56.000,00	Apoio
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica		
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCU-
RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ficha: 557	28.846.0000.0004.0004
da Dívida Interna, Juros e Amortização	-1.020.000,00	Serviços
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 15 01	GABINETE DO SECRE-
TÁRIO DO ESPORTE	Ficha: 564	27.812.1022.1087.1087
Direito de Todos	-3.900,00	Esporte
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	Ficha: 567	27.812.1022.1087.1087
Direito de Todos	-13.500,00	Esporte
	3.3.90.32.00	Material de

Distribuição Gratuita	Ficha: 570	27.812.1022.1087.1087
Direito de Todos	-2.500,00	Esporte
	3.3.90.41.00	Contribuições
	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
	Palácio Urupá, 01 de março de 2011.	
	JOSÉ DE ABREU BIANCO	
	Prefeito Municipal	
	DECRETO N.15576/GAB/PMJP/2011	
	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
	JOSÉ DE ABREU BIANCO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e	
	Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,	
	<u>D E C R E T A:</u>	
	Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.080,55 (duzentos e dezessete mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:	
		LOCAL:
		02 05 01
	TÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRE-
	Ficha: 58	12.122.2005.2028.2028
	Administrativo da SEMED	40.790,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo
	Ficha: 59	12.122.2005.2028.2028
	Administrativo da SEMED	17.950,00
		3.3.90.33.00
		Passagens e Despesas
	com Locomoção	
	Ficha: 62	12.122.2005.2028.2028
	Administrativo da SEMED	45.000,00
		3.3.90.39.00
		Outros Serviços de
	Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Ficha: 78	12.361.1006.1020.1020
	á Escola – Educação Jovens e Adultos	9.960,00
		3.3.90.30.00
		Material de Consumo
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
	Ficha: 121	12.365.1004.2022.2022
	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	4.691,73
		4.4.90.52.00
		Equipamentos e Material
	Permanente	
	Ficha: 131	12.365.1009.1027.1027
	Municipal On-Line	8.000,00
		3.3.90.39.00
		Outros Serviços de
	Terceiros – Pessoa Jurídica	
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 05 03	MANUTENÇÃO E
	DESENV. DO FUNDEB	
	Ficha: 147	12.361.1003.2016.2016
	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	5.000,00
		3.1.90.94.00
		Indenizações Restituições
	Trabalhistas	
	Ficha: 165	12.361.1003.2105.2105
	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	10.000,00
		3.1.90.94.00
		Indeniza-
	ções Restituições Trabalhistas	
	LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E
	DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Ficha: 185	12.361.1003.2019.2019
	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	18.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.300,00
 Ficha: 189 12.361.1003.2019.2019 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 43.646,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
 Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 194 12.361.1003.2019.2019 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 1.746,71
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 05 MANUTENÇÃO DO

CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 225 12.122.2006.2026.2026 Apoio
 Administrativo do Conselho Municipal de Educação
 12.296,11

4.4.90.52.00 Equipa-
 mentos e Material Permanente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão
 utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das
 dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 01 GABINETE DO SECRE-

TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Ficha: 87 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 8.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis
 – Pessoal Civil

Ficha: 88 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 3.000,00

3.1.90.46.00 Auxílio-Alimentação

Ficha: 89 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 3.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações Restituições
 Trabalhistas

Ficha: 90 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 5.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil
 Ficha: 91 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 10.490,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 94 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -

3.3.90.39.00 Outros Serviços de
 Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 98 12.364.1003.2111.2111
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 15.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente

Ficha: 99 12.364.1003.2112.2112
 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -
 13.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
 Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 100 12.364.1003.2112.2112 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 12.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 101 12.364.1003.2112.2112 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 15.000,00
 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 77 12.361.1006.1020.1020
 De Volta á Escola – Educação Jovens e Adultos - 800,00
 3.3.90.14.00 Diárias Civil

Ficha: 79 12.361.1006.1020.1020
 De Volta á Escola – Educação Jovens e Adultos - 540,00
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas
 com Locomoção

Ficha: 80 12.361.1006.1020.1020
 De Volta á Escola – Educação Jovens e Adultos - 4.320,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de
 Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 81 12.361.1006.1020.1020
 De Volta á Escola – Educação Jovens e Adultos - 3.200,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
 Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 82 12.361.1006.1020.1020
 De Volta á Escola – Educação Jovens e Adultos -1.100,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente

Ficha: 60 12.122.2005.2028.2028
 Apoio Administrativo da SEMED -3.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 63 12.122.2005.2028.2028
 Apoio Administrativo da SEMED -800,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios
 Anteriores

Ficha: 64 12.122.2005.2028.2028
 Apoio Administrativo da SEMED -150,00
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restitui-
 ções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 02 MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
 Ficha: 110 12.365.1004.2022.2022 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Infantil -20.380,55
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha: 116 12.365.1004.2022.2022 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Infantil - 42.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
 Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 02 MANUTENÇÃO E
 DESENV. DO ENSINO INFANTIL
 Ficha: 127 12.365.1004.2109.2109 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Infantil -8.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 129 12.365.1004.2109.2109 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Infantil -18.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
 Terceiros – Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 03 MANUTENÇÃO E
 DESENV. DO FUNDEB

Ficha: 143 12.361.1003.2016.2016 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -5.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
 Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 162 12.361.1003.2105.2105 Gestão
 das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -10.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
 Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
 publicação.

Palácio Urupá, 01 de março de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar:
 coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado
 em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.

